



Processo Administrativo N. 6064/2020
Tomada de Preço n. 009/2020

O Prefeito do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento público e de interessados a decisão que declarou a revogação do Processo Licitatório – Tomada de Preço n. 009/2020, (Objeto contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em diversas ruas do Município de Cruz das Almas - Ba, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais Anexos do Edital), a saber: *“...Considerando a decisão/recomendação do Presidente da Comissão de Licitação pela revogação do processo licitatório em epígrafe, considerando os termos da manifestação jurídica que instrui este processo; considerando a suspensão da Tomada de Preço n. 009/2020, e o fato de que a mesma ainda não foi homologada, deferida na medida liminar exarada nos autos do processo Denúncia n. 10968e20, em 31.07.2020 (Fato Superveniente); considerando que o sobredito processo se encontra em fase de instrução (pendente de defesa) e seu julgamento final pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia ainda não tem prazo definido, portanto, sem previsão para desfecho; considerando que as ações previstas no objeto do Certame em tela requerem urgência, em vista da necessidade imediata de implantação de melhorias de acesso nas ruas e vias das comunidades beneficiárias com o projeto/objeto licitado, haja vista as fortes chuvas que assolam a região; considerando a necessidade de cumprimento das ações de governo previstas para o presente exercício; considerando o interesse público primário e conveniência administrativa em executar o objeto previsto na presente licitação com maior celeridade; considerando, finalmente, que diante do fato imprevisto (medida liminar) existe outra via mais rápida para satisfazer as ações propostas sem adentrar no mérito do feito, qual seja, a realização de novo procedimento licitatório, com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93, item 28.2 do Edital TP N. 009/2020, decido por revogar integralmente o Processo supra, e delibero pela instauração de novo procedimento”* Diante do exposto, ficam os licitantes notificados para os efeitos do artigo 49 da Lei 8.666/93. Ciência aos interessados e adoção das medidas de praxe. Gabinete do Prefeito, Orlando Peixoto Pereira Filho. Cruz das Almas – Ba., em 11.08.2020.